

EDITAL Nº 14/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.003075/2023-90

DOCUMENTO SEI Nº 1875023

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão - DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *campus* Porto Velho Zona Norte, torna público o presente edital de FLUXO CONTINUO para a INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO de projetos, cursos e eventos, no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As propostas poderão ser executadas por meio de tecnologias digitais ou em formato presencial, no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte.
- 1.2. Todos os documentos desse edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos através do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Institucionalizar atividades de extensão no IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte, articuladas com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de extensão, sem aporte de recursos institucionais, para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental.
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.
- 2.4. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, a aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. As atividades de extensão devem ser consideradas como processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, irá promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 30 de maio de 2017, e em demais normas afins.

- I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;
- II - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e a ampliação de conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de quatro horas e máxima de quarenta horas;
- III - Cursos de formação inicial e continuada (FIC): cursos de formação profissional das pessoas em geral ou grupos de trabalhadores em específico, com oferta não regular, em atendimento às necessidades de atualização e aperfeiçoamento profissional e às demandas dos setores produtivos locais e regionais, cuja carga horária parte de **40 horas** (formação continuada) ou **160 horas** (formação inicial).
- IV - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação de conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;
- V - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação das comunidades externa e interna;
- VI - Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;
- VII - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão vigência até dezembro de 2023.
- 4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior à vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta ou mediante solicitação com justificativa, sujeita à avaliação e aprovação do DEPEX.

5. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1. **As propostas deverão ser submetidas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao início de execução do projeto.**

5.2. As propostas de projetos deverão ser inseridas no SUAP, conforme os itens descritos no Anexo I.

5.2.1. Além de preencher a aba EQUIPE (no SUAP), o coordenador do projeto deverá elaborar o Plano Individual de Trabalho para cada membro da equipe executora.

5.3. Após a submissão via SUAP, o proponente deverá encaminhar um e-mail para apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, comunicando a submissão do projeto e informando o título da proposta.

5.4. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SUAP, dispensando o uso de impressos.

5.5. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

5.6. **É obrigatória a participação de, no mínimo, 1 (um) discente para cada servidor integrante da equipe de execução do projeto.**

6. **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)**

6.1. Ser servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro ativo e permanente do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte ou docente substituto (no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação).

6.2. Orientar e realizar o efetivo acompanhamento dos discentes vinculados ao projeto.

6.3. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO, especialmente no que se refere à prestação de contas e aos relatórios de projetos aprovados em editais lançados pelo *campus* e pela PROEX.

6.4. Inserir na aba ANEXOS (no SUAP) cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto (se for o caso).

6.5. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de extensão sempre que solicitadas pelo DEPEX.

7. **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) DISCENTE(S) VOLUNTÁRIO(S)**

7.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte.

7.2. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de extensão, previstas no plano de trabalho gerado no ato da submissão.

7.3. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de extensão sempre que solicitadas pelo DEPEX.

8. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte. As propostas serão avaliadas de acordo com o cumprimento de todos os itens desse edital.

8.2. Por se tratar de um Edital de Fluxo Contínuo para Institucionalização de Atividades de Extensão, as submissões não receberão notas, apenas os conceitos "Aprovado", "Aprovado com ressalvas" ou "Devolvido para adequação" conforme Anexo III.

8.3. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão para adequações.

8.4. Após a submissão, o Departamento de Extensão terá 5 (cinco) dias úteis para comunicar o resultado ao proponente.

9. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

9.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	10/03/2023
Inscrição/Submissão de propostas	03/2023 até 1/12/2023, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao início de execução das atividades
Análise da documentação e homologação das inscrições/submissões	Até 5 (cinco) dias úteis após a data de submissão da proposta

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, mediante solicitação do coordenador do projeto.

10.2. Para emissão dos certificados, deverá ser enviada a lista de participantes contendo o período de realização das atividades do projeto, a carga horária total, e-mail e demais informações necessárias para emissão dos certificados, conforme o Anexo II.

10.2.1. As cargas horárias solicitadas no requerimento de certificação devem ser condizentes com os trabalhos executados e constantes nos demais documentos do projeto, sendo atestados pela comissão.

10.2.2. Para a certificação, poderão ser exigidas informações complementares para subsidiar a elaboração dos certificados.

10.3. Feita a emissão, o Departamento de Extensão encaminhará os certificados ao coordenador do projeto, ficando sob sua responsabilidade o repasse dos documentos para os participantes do projeto.

11. DA SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

11.1. Os coordenadores poderão entregar, caso solicitado, Relatório Parcial de Atividades.

11.2. É **obrigatória** a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto, por meio do preenchimento dos seguintes itens do SUAP: Caracterização dos beneficiários, Metas/Atividades, Fotos, Conclusão e Lições Aprendidas.

11.2.1. Caso julgue necessário, o coordenador poderá incluir outras documentações comprobatórias da execução do projeto na aba Anexos.

11.3. As solicitações do item 11.2 devem ser atendidas em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFRO, das quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O preenchimento correto da submissão da proposta e dos formulários e a apresentação da documentação solicitada pelo presente edital é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

12.3. Documentos e informações apresentadas pelo(a) coordenador(a) do projeto e pelos discentes ao presente edital são de sua inteira responsabilidade.

12.4. Orientações específicas sobre submissão do projeto no SUAP, planos de trabalho, relatórios e respectivos formulários deverão ser solicitadas pelo e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br com o assunto “Dúvida - Nome do Projeto” ou pessoalmente no Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte.

12.5. O Departamento de Extensão criará processo no SEI para os projetos de extensão de 2023, no qual constarão todos os projetos, os termos de anuência e as declarações de execução.

12.5.1. As declarações de execução dos projetos serão emitidas somente após o preenchimento das solicitações constantes no item 11.2 deste edital.

12.6. A carga horária dos projetos de extensão deve ser prevista e executada fora da carga horária dos componentes curriculares ministrados pelos docentes, com exceção dos projetos de curricularização da extensão.

12.7. O Departamento de Extensão reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela comissão de análise dos documentos e pelo Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875023** e o código CRC **94860197**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I – INFORMAÇÕES DO PROJETO

DADOS DO PROJETO

Resumo	<p>Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.</p> <p>O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:</p> <p>Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.</p>
Introdução	<p>Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.</p> <p>Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.</p> <p>Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.</p> <p>Indicar a modalidade da atividade de extensão:</p> <p>() Projeto</p> <p>() Cursos de extensão</p> <p>() Cursos de formação inicial e continuada (FIC)</p> <p>() Empreendedorismo e associativismo</p> <p>() Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos</p> <p>() Acompanhamento de egressos</p> <p>() Prestação de serviços</p>
Justificativa	<p>Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).</p>
Objetivo Geral e Específico	<p>Objetivo geral</p> <p>Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.</p> <p>Objetivos específicos</p> <p>Desenvolver até quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.</p>
Fundamentação Teórica	<p>A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.</p>
Metodologia da Execução do Projeto	<p>Descrição das atividades previstas a serem desenvolvidas, bem como a descrição detalhada da metodologia a ser utilizada durante a execução do cronograma.</p>
Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados	<p>Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.</p>

Referências	Elencar as referências utilizadas.
--------------------	------------------------------------

CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exemplo: Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	
Exemplo: Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	
Exemplo: Alunos do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte	
Exemplo: Servidores do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte	

METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO

À

Chefia do Departamento de Extensão

Referente a ação de extensão:

TÍTULO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:

Venho através deste **REQUERER**

	Emissão e Registro de Certificado
	Registro de Certificado
	Emissão de declaração

PARA:

COORDENADOR: <i>(nome - apenas 01)</i>	CH	E-MAIL

COLABORADOR(ES):	CATEGORIA/FUNÇÃO	CH	E-MAIL
1			
2			

COMISSÃO ORGANIZADORA:	E-MAIL

1		CH	
---	--	----	--

MINISTRANTE / PALESTRANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO					E-MAIL
Nº	Nome	Tipo (Oficina / Palestra / Minicurso)	Tema	CH	
1					

PARTICIPANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO		CATEGORIA/FUNÇÃO	CH	E-MAIL
Nº				
1				
2				

APRESENTANTE DE BANNER / PÔSTER.			
Nº	Nome	Título do Banner / Pôster	CH
1			

AVALIADOR DE BANNER / PÔSTER		
Nº	Nome (sem abreviações)	CH
1		

PRODUÇÃO DE PRODUTO / MATERIAL	
1	Autor:

Tipo da obra:	
Título:	
Detalhamento:	

Os nomes não devem conter abreviação.

Porto Velho, de __ de _____ 20__

(Requerente)

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO EDITAL
(PREENCHIDA PELO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO)**

NOME DO AVALIADOR	
DATA	

Título da proposta:			
Critérios		Atende	Não atende
Justificativas	Viabilidade		
	Alcance		
	Importância		

Objetivos	Objetivo geral		
	Objetivo(s) específico(s)		
Público-alvo	Estudantes do Campus*		
	Comunidade externa		
Metodologia	Procedimentos de execução		
Resultados esperados	Disponibilização dos resultados à comunidade.		
Atende os critérios do EDITAL N°			
Resultado da avaliação	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas – Especificar as ressalvas <input type="checkbox"/> Devolvido para adequação		

*Itens não obrigatórios.

Observações do Avaliador:

Caso não haja, favor apagar o campo acima e colocar a assinatura na página junto à avaliação.

Assinatura do avaliador: _____